



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### A T A Nº 21/13

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 16 de setembro do ano 2013:-----

-----Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Amaro Filipe Tavares Azevedo, vice-presidente, e com a presença dos vereadores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.-----

-----Não compareceram a esta reunião o senhor presidente da Câmara e a vereadora e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt.-----

-----Pelas dez horas e trinta minutos o senhor vice-presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta do senhor presidente a esta reunião por motivo de se ter deslocado ao aeroporto para embarque de familiar e da vereadora Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt, também a esta reunião, por motivos profissionais.-----

-----Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por edital nº 2930 em 11 de setembro corrente, verificou-se não se encontrar público na sala.-----

**ORDEM DO DIA:** De seguida foi apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 2926 a 2930, datados de 11 de setembro corrente:-----

**I – ADMINISTRAÇÃO GERAL:**-----

**ATAS:**-----

**- Ata da reunião ordinária de 02/09/2013:**-----

-----Foi lida e aprovada por unanimidade a ata da reunião ordinária de 2 de setembro corrente.-----

**- INFORMAÇÕES:**-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

- **Informação** nº 112/SORH, da assistente técnica Paula Marques, relativa ao pagamento de remuneração complementar aos trabalhadores do Município, do seguinte teor: *“Relativamente à deliberação constante da ata nº 30 de 21-12-2011, sobre a remuneração complementar, anexa-se o registo das remunerações complementares. Informa-se também que estes registos estão feitos somente na base”*. Encontra-se anexo o referido registo.-----

-----A Câmara, tendo verificado a boa-fé dos funcionários que perceberam quantias a mais, deliberou, nos termos do artigo 39º do decreto-lei nº 155/92, de 28 de julho, relevar as quantias recebidas indevidamente, arquivando-se este processo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Informação** nº 114/DAG/2013, da chefe de divisão de administração geral, relativamente a nomeação de substituto, por motivo de férias e de dispensa para campanha eleitoral, do detentor do fundo de maneo.-----

-----A Câmara deliberou nomear a coordenadora técnica Teresa Góis para a referida substituição.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

**Diversos:**-----

- **Relatório de atividades da XXVI semana cultural das Velas**, apresentado pela Associação Cultural das Velas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo I.--

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

- **Ofício** nº 8, datado de 4 de Julho passado, da presidente da direção da Associação de Defesa dos Animais da Ilha de S. Jorge, apresentando o plano de atividades e orçamento para gestão do canil de Velas no ano de 2013, no total de dezasseis mil e novecentos euros, já presente à reunião camarária de 5 de agosto passado, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam apensos a esta ata no anexo II. Encontra-se anexa



## MUNICÍPIO DAS VELAS

informação da dirigente da unidade orgânica de finanças e património, posição atual do orçamento da despesa do ano de 2013 na rubrica 0102 04050206, ficha do cabimento nº 1176 e mapa contendo os fundos disponíveis para o mês de setembro.-----

-----A Câmara, considerando o interesse municipal nos termos das alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 64º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro de cinco mil euros.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Protocolo nº 18/2013**, a celebrar entre este Município e a associação AMIGO ANIMAL – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DA ILHA DE SÃO JORGE, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo III.-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade o presente protocolo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofício** nº 288, datado de 28 de agosto passado, da diretora pedagógica da Escola Profissional da Ilha de S. Jorge, solicitando a cedência de utilização de apartamentos da Câmara Municipal das Velas para o ano letivo de 2013/2014.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos ficando o mesmo para decisão do próximo Executivo.-----

- **Petição** apresentada por João Fernando Borges Ávila, desta Vila, relativamente à necessidade de existir um funcionário permanente no cemitério local, acompanhada de três folhas contendo setenta e quatro assinaturas de vários munícipes.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos ficando o mesmo para decisão do próximo Executivo.-----

### **II - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:**-----

- **Resumo diário da tesouraria** nº 166, de 9 de setembro corrente, que acusava os seguintes saldos:-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Caixa – 750,00€;-----  
Fundos de Maneio – 620,00 €;-----  
Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – 460,42 €;-----  
Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – 2.466,45 €;-----  
Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – 245,95 €;----  
Conta 003508430000017623051Caixa Geral de Depósitos – 155.052,40 €;-----  
Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – 756,97 €;-----  
Conta 003800001756555530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - 598.296,78 €;-----  
Total de Disponibilidades: 758.648,97 €;-----  
Operações Orçamentais: 756.435,28 €;-----  
Operações não Orçamentais: 2.213,69 €;-----  
Documentos: 258.081,89 €;-----  
Total de movimentos de tesouraria: 1.016.730,86 €.

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 27 de agosto a 10 de setembro de 2013, nºs 778 a 823 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 210.346,57 (duzentos e dez mil trezentos quarenta e seis euros e cinquenta e sete centavos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 3 de setembro de 2013, nºs 120 a 135 (Operações de tesouraria), na importância de € 20.707,63 (vinte mil setecentos e sete euros e sessenta e três centavos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2013, no período de 1 de janeiro a 11 de setembro, documento que aqui se



## MUNICÍPIO DAS VELAS

dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2013, no período de 1 de janeiro a 11 de setembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2013, no período de 1 de janeiro a 11 de setembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2013**, a qual totaliza a importância de € 270.726,79 (duzentos e setenta mil setecentos vinte e seis euros e setenta e nove cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

### **III – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:**-----

- **Projetos de especialidades** referente a **construção de moradia** (Processo nº 12/2013/4), apresentados por Eldon Batista Azevedo Coquete, residente no Caminho de Baixo, nº 21, Rosais.-----

-----A Câmara aprovou os projetos apresentados.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executividade.-----

- **Requerimento** de Fernando Manuel Soares solicitando isenção de licença de obras para a execução de obras interiores, designadamente substituição de pavimentos, remodelação de casa de banho e cozinhas e remodelação da rede elétrica e rede de águas, no prédio inscrito na matriz predial de Velas sob o artigo matricial nº 320.-----

-----A Câmara deferiu.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade.-----

- **Requerimento** do Instituto de Santa Catarina, com sede na estrada regional – Urzelina, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o prédio urbano constituído por casa de moradia, piso único, destinada a habitação, sita em Casteletes, Urzelina, descrita na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 4492, freguesia de Urzelina, confrontando a norte com Asilo, a sul com estrada regional, a nascente com Asilo e a Poente com João P. Lisboa, foi construído anterior a 1951, para efeitos da licença de utilização da mesma. Encontram-se anexos certidão da Conservatória do Registo Predial das Velas e caderneta predial urbana.-----

-----A Câmara deferiu o solicitado deliberando que a construção está dispensada de licença de utilização.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade.-----

- **Requerimento** de Jorge Manuel de Sousa da Silva, residente em Santa Bárbara, Manadas, solicitando certidão de que o prédio urbano constituído por casa de rés-do-chão e primeiro, destinada a habitação, sita em Santa Bárbara – freguesia de Manadas, descrita na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 797, freguesia de Manadas, confrontando a norte com estrada regional, a sul com barrancos do mar, a oeste com João Inácio Ávila, a este com Ana Henriqueta, foi construído anterior a 1951, para efeitos da licença de utilização da mesma. Encontram-se anexos certidão da Conservatória do Registo Predial das Velas e caderneta predial rústica.-----

-----A Câmara deferiu o solicitado deliberando que a construção está dispensada de licença de utilização.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

- **Requerimento** de Simão Pereira Brasil Ávila, residente na freguesia das Manadas, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o prédio rústico, sito no lugar do Porto das Manadas, inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia desde 1937, sob o nº 2826 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 1211/20100910, constituído por casa alta telhada de atafona, terra, vinha e mato de faias com laranjeiras, sendo a área de implantação do prédio de 86,00m<sup>2</sup> e o quintal é de 15.372m<sup>2</sup>, confrontando do norte com João de Matos Machado; do sul com a Estrada; do nascente com Maria Jesuína Marques e do Poente com a Canada do Quarteiro, foi construído antes da entrada em vigor do decreto-lei nº 166/70 de 15 de abril, não se considerando, por esse facto sujeito a licença de utilização e ocupação. Encontram-se anexos projeto de recuperação de moradia, declaração da Junta de Freguesia de Manadas confirmando que a construção é anterior ao ano de 1951, certidão da Conservatória do Registo Predial das Velas e certidão de teor de prédio rústico.----

-----A Câmara deferiu o solicitado deliberando que a construção está dispensada de licença de utilização.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

### **Aprovação da ata em minuta:**-----

-----Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no número três do artigo noventa e dois da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo a mesma sido lida em voz alta.--


### **ENCERRAMENTO:**-----

-----Esta reunião terminou às onze horas e quarenta e cinco minutos.-----

O Vice-Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,


**ANEXO I**
**MUNICÍPIO DAS VELAS**




**Associação Cultural  
das Velas**

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA  
XXVI SEMANA CULTURAL DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VELAS

Emitted em 06-09-2013  
N.º 943 Fls.  
Arquivo 10. u. 2



Preâmbulo

No cumprimento do disposto no protocolo n.1 de 2013, e na sequência do apoio concedido pela Câmara Municipal das Velas, a Associação Cultural das Velas vem efectuar a apresentação dos documentos de actividades e contas relativos à XXVI Semana Cultural das Velas.

Actividades

No projecto apresentado à Câmara Municipal das Velas foi proposto um conjunto de actividades, importa referir que todas as actividades propostas se realizaram, sendo que ao Programa da XXVI Semana Cultural das Velas foram ainda acrescentados vários eventos, nomeadamente, várias provas desportivas bem como alguns desfiles e actuações de colectividades locais. (Programa Completo e Cartaz em anexo)

Para melhor análise foi efectuada uma selecção de fotografias dos vários eventos ocorridos, com toda a reportagem da XXVI Semana Cultural das Velas, que faz parte integrante deste relatório.

Foram observados os requisitos de publicidade ao Proconvergência e ao Turismo dos Açores

A XXVI Semana Cultural das Velas, decorreu pois nos moldes previstos quer do ponto de vista organizativo quer financeiro, tendo sido cumprido o

Associação Cultural das Velas - Instituição de Utilidade Pública - Contribuinte 512041156  
Avenida da Conceição - Auditório Municipal - Apartado 37 - Telefone 295 430070  
9800 - 521 VELAS S. JORGE





## MUNICÍPIO DAS VELAS

estabelecido quer ao nível da organização do evento quer da sua execução financeira, a afluência de público rondou as 12.000 pessoas sendo que cerca de 5.000 se deslocaram de outras Ilhas.

Relativamente à parte financeira são enviados originais de várias facturas já pagas bem como um resumo de toda a despesa efectuada, verificando-se que no corrente ano nos deparámos com problemas de tesouraria decorrentes da exigência de alguns pagamentos antecipados, situação inteiramente nova na história da Semana Cultural das Velas.

Neste momento, vinte dias após o evento, a execução financeira corresponde a 75% do total previsto pela organização da XXVI Semana Cultural das Velas.

Em colaboração com todas as entidades envolvidas foi possível efectuar XXVI Semana Cultural das Velas, diminuindo os custos e procurando fontes de receita alternativas, nomeadamente patrocínios e outros apoios que permitissem financiar algumas despesas.

A XXVI Semana Cultural das Velas conclui-se com um balanço globalmente positivo, tendo-se assegurado e cumprido os compromissos assumidos e estando-se a efectuar o pagamento atempado a todos os parceiros desta Instituição.

O Presidente do Conselho Executivo da Associação Cultural das Velas

Carlos Jorge Bettencourt da Silveira



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## ANEXO II



25 07 2 13

Associação de Defesa dos Animais da Ilha de São Jorge  
 Manuel Silveira

CÂMARA MUNICIPAL  
 DE  
 VELAS  
 Entrada em 26-07-2013  
 Liv.º N.º 814 Fis.º  
 Arquivo 3.J

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Velas

Sr. Manuel Silveira

Rua de São João,

9800-539 Velas, São Jorge

V/ Referência	V/ Comunicação	N/ Referência	Data
		08/2013	04/07/2013

### ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – Canil Municipal de Velas

Vimos pela presente, apresentar a V. Ex.<sup>a</sup>, o plano de actividades e Orçamento para a gestão do canil Municipal de Velas no ano de 2013.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Direcção

*Tânia Isabel Barcelos*

Tânia Isabel Barcelos da Silveira

*Apresentado em reunião  
 5/8/2013  
 A. Chaf. Pires Ad. Canil*

*Apresentado em reunião  
 a chf. Pires Ad. Canil  
 16/9/2013*



## MUNICÍPIO DAS VELAS



*Apresentado e aprovado de  
17/12/13  
X. Costa*

# Plano de Actividades

# Orçamento

# 2013



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Orçamento 2012

m) Promoção de campanhas de sensibilização das populações para a necessidade de proceder ao registo dos seus animais;

n) Recolha e divulgação de informação de interesse, para o bem estar dos animais.

### **ANÁLISE**

De forma a melhorar a gestão do Canil Municipal de Velas, e de forma a pôr em prática uma gestão que vise, também, à diminuição de animais errantes, das vítimas inocentes e silenciosas, e daqueles que, infelizmente, ainda têm a coragem de abandonar os seus fies amigos.

Iremos, então, percorrer o nosso orçamento, o qual perfaz uma totalidade de 16.900.00€, fazendo uma breve resenha a cada uma das rubricas aqui demonstradas.

#### **1. Honorários**

Nesta rubrica apresentamos o valor estimado para os gastos com o responsável pela limpeza e alimentação dos animais albergados no Canil Municipal de Velas, que se estima rondar os 2.400.00€.

#### **2. Alimentação**

Aqui apresentamos uma média dos gastos a ter com a alimentação dos animais, a qual se estima rondar os 8.000.00€. Tendo em conta, o possível aparecimento de recém-nascidos, animais doentes, feridos, e/ou outros que necessitem de uma alimentação mais adequada à sua condição.

#### **3. Despesas médico-veterinárias**

Relativamente a custos médico-veterinários, estima-se um gasto no valor total de 3.000.00€ aos quais estão inclusos as eutanásias, vacinações (em caso de serem necessárias), cuidados médicos e outros complementos de sua natureza, como desinfectantes, desparasitantes, entre outros.

#### **4. Higiene**

Nesta rubrica pressupõe-se o gasto de 500.00€, que reflectem os gastos com as limpezas das Boxes, aos quais estão inclusos o uso de lixívia e outros desinfectantes; vassouras, pás, entre outros que visam o bem-estar animal, bem como a saúde pública em geral. O



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Orçamento 2012

valor aqui apresentado é baseado também nas recolhas que efectuamos durante o ano junto da população.

### **5. Outros Gastos**

Aqui serão reflectidos os gastos que podem ser necessários na conservação e reparação do Canil, nomeadamente as suas instalações e aquilo que a compõe, bem como outros gastos alheios à proposta orçamentada.

O canil necessita urgentemente de uma remodelação. Encontra-se todo coberto de paletes, que escondem os buracos nas redes e de alguma forma os mantém dentro das boxes. Contudo, a segurança deles, e das pessoas que frequentam a quinta, em especial os alunos da Escola Profissional, está de alguma forma em risco.


Posto isto estimam-se gastos no valor de 3.000.00€.

### **CONCLUSÃO**

Espera-se que com os valores acima apresentados se consiga gerir economicamente o Canil Municipal de Velas, e também combater os abandonos e maus-tratos a que muitos animais da Ilha estão sujeitos, e nos dias que correm a situação está a piorar.

A Direcção

Presidente

  
Tânia Isabel Barcelos da Silveira

**MUNICÍPIO DAS VELAS****ANEXO III****MUNICÍPIO DAS VELAS****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****PROTOCOLO Nº 18/2013**

*Alameda 16/9/13  
Alta Direção Adm. e Cont.*

Considerando que:

➢ São atribuições dos Municípios a promoção de medidas adequadas a assegurar o bem-estar dos animais;

➢ A sociedade civil também deve desempenhar um papel importante na promoção dessas medidas, nomeadamente através da constituição de associações sem fins lucrativos, cujo objetivo principal seja a defesa e proteção dos animais, lutando pelo seu bem-estar e melhoria das suas condições de vida;

➢ compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea x) do nº 1 do artigo 64º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro “*proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável*”;

➢ compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 64º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra*”;

e,

➢ em termos estatutários, compete à **AMIGO ANIMAL - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DA ILHA DE SÃO JORGE** proteger e defender os animais, designadamente, entre outras, a sua recolha e tratamento, a procura de novos donos para animais abandonados, a promoção de campanhas de sensibilização das populações para a necessidade da sua defesa e proteção, a promoção de campanhas de sensibilização das populações para a necessidade de controlo da natalidade dos animais,

**Considerando**, ainda, que esta Associação apresentou o seu plano de atividades e orçamento para a gestão do canil no ano de 2013, tendo a Câmara Municipal deliberado, em reunião camarária de 5 de agosto passado, ser intenção conceder um apoio financeiro de cinco mil euros.



## MUNICÍPIO DAS VELAS



### MUNICÍPIO DAS VELAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo que se rege, com as necessárias adaptações, pelo disposto no regulamento de apoio ao desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo a conceder pelo Município das Velas, que o segundo outorgante declara conhecer, pelas cláusulas seguintes e, no que for omissis, pela legislação aplicável em vigor, entre:

**MUNICÍPIO DAS VELAS**, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de S. João, Vila das Velas, freguesia e concelho das Velas, como Primeiro Outorgante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **Manuel Soares da Silveira**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, adiante designado por **Primeiro Outorgante** ou **MUNICÍPIO**;

e

**AMIGO ANIMAL – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DA ILHA DE SÃO JORGE**, pessoa coletiva n.º 512 103 925, com sede na Rua Padre Augusto Teixeira S/N, 9800-345 Santo Amaro, como Segundo Outorgante, neste ato representada pela Senhora **Tânia Isabel Barcelos da Silveira**, na qualidade de Presidente da Direção, titular do cartão de cidadão n.º ....., válido até .. de .... de ....., contribuinte fiscal n.º 153 418 290, qualidade e poderes confirmados pelos estatutos e ata n.º .. da Assembleia Geral, realizada no dia ....., adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **ASSOCIAÇÃO**;

#### CLÁUSULA 1ª

##### Objeto do protocolo

O presente protocolo tem como objeto a concessão de apoio financeiro no âmbito específico das atividades da **AMIGO ANIMAL – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DA ILHA DE SÃO JORGE** constantes do plano de atividades presente à reunião de 5 de agosto de 2013, da Câmara Municipal das Velas, anexo a este protocolo, dando-se assim por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos.



## MUNICÍPIO DAS VELAS



### MUNICÍPIO DAS VELAS DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### CLÁUSULA 2ª

##### Deveres do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Atribuir um subsídio de cinco mil euros (€ 5.000,00) para prossecução das atividades mencionadas na cláusula anterior;
- b) Disponibilizar o subsídio de uma só vez.

#### CLÁUSULA 3ª

##### Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Executar as atividades constantes do plano de atividades em anexo;
- b) Promover e divulgar as referidas atividades pelos meios adequados, bem como o apoio concedido;
- c) Assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo;
- d) Apresentar um relatório de execução, acompanhado de relatório financeiro detalhado e com explicitação dos objetivos e/ou resultados alcançados, no prazo máximo de 45 dias após o termo deste protocolo.

#### CLÁUSULA 4ª

##### Fiscalização e controlo

1 – A fiscalização da execução do presente protocolo é efetuada pelo Primeiro Outorgante.

2 – O Segundo Outorgante responderá pela incorreta aplicação do apoio perante o Primeiro Outorgante e as entidades inspetivas, designadamente, o Tribunal de Contas.

#### CLÁUSULA 5ª

##### Incumprimento





## MUNICÍPIO DAS VELAS



### MUNICÍPIO DAS VELAS

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

O incumprimento das obrigações emergentes do presente protocolo, ou desvio dos seus objetivos, pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

#### CLÁUSULA 6ª

##### Revisão

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo carece de prévio acordo entre o Primeiro e Segundo Outorgantes, a celebrar por escrito.

#### CLÁUSULA 7ª

##### Vigência

O período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

Velas e Paços do Concelho, \_\_ de setembro de 2013

**FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar.**

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante: